



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Processo Administrativo nº 003108/2021

CONSIDERANDO que se trata de procedimento formalizado através do Processo Administrativo nº 003108/2018, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS DE STORAGE MONTADO EM RAID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, consoante solicitação expressa do Centro de Processamento de Dados - CPD, através do Memorando nº 50/2021-CPD, datado de 17 de maio de 2021, constante dos autos;

CONSIDERANDO que o Centro de Processamento de Dados – CPD consignou nos autos a justificativa técnica para a contratação em comento, assim vejamos:

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. *Considerando que os dados são de extrema necessidade para uso dos funcionários;*
- 2.2. *Considerando que arquivos fontes de sistemas como folha de pagamento constam nestes servidores;*
- 2.3. *Considerando que devido oscilações elétricas, o RAID em questão deixou de funcionar;*
- 2.4. *Considerando que a equipe técnica do CPD da ALEPA não detém a expertise e nem equipamentos necessários para proceder com a recuperação dos dados constantes neste RAID. Assim, faz-se necessário à contratação de empresa especializada para a recuperação de dados do RAID em questão visando a recuperação dos arquivos dos funcionários e os arquivos fontes de diversos sistemas.*

CONSIDERANDO que os danos sucedidos no Sistema de Armazenamento (RAID) sobreveio em virtude de oscilações e interrupções de energia elétrica ocasionadas pelas irregularidades das instalações elétricas pertencentes no prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme faz certo o **Laudo Pericial nº 2021.01.000289-ENG**, juntado nos autos do Processo Administrativo nº 3108/2021;

CONSIDERANDO que os autos foram remetidos a Divisão de Apoio Administrativo deste Poder, órgão responsável na realização de pesquisa mercadológica, onde alcançou-se o menor valor de **R\$ 16.251,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais)** para a execução dos serviços em tela, ofertado pela empresa **CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA**, conforme demonstra a **SIP nº 021/2021**, datada de **16 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO que é possível a Administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação para as despesas de pequeno valor, nos termos dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade;

CONSIDERANDO que em razão da simplicidade e da pequena relevância dessas contratações de diminuto valor, raramente o eventual benefício econômico da disputa compensa o alto custo do Processo Administrativo Licitatório, uma vez que, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os custos com a realização de um processo licitatório são, normalmente, superiores ao valor da despesa contraída;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONSIDERANDO que os doutrinadores justificam no mesmo sentido tais hipóteses de dispensa de licitação, dentre os quais destacamos a opinião do **Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: “O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, nos termos do Parecer Jurídico, vinculativo, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Contratar diretamente, **por meio de dispensa de licitação**, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a empresa com nome empresarial **CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.833.366/0001-00**, com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 2285, Salas 101 e 102, Bairro Bigorilho, Curitiba/PR, CEP 80.730-000, por ter cotado o menor preço, segundo as propostas financeiras orçadas por 03 (três) empresas, conforme faz certo o Mapa Demonstrativo de Menor Preço, através da SIP nº 021/2021, datado de 16 de junho de 2021, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 003108/2021, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS DE STORAGE MONTADO EM RAID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ”**, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos administrativos, ao valor total de **R\$ 16.251,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais)**

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2021:

- 01101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3000-00- Despesas Correntes
 - 3300-00- Outras Despesas Correntes
 - 3390-00- Aplicação Direta
 - 3390-40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica

Belém-PA, 01 de julho de 2021.


DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará